



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

**LEI Nº 1121/2022**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor **de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, referente a recurso oriundo do Governo do Estado, cujo objeto é Instalação de Iluminação em LED na RO-383-Convênio nº 338/PGE/2021, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – SEMOSP

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0011 – Infraestrutura Urbana

Projeto Atividade: 1042 - **Instalação de Iluminação em LED na RO-383**

Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações

**Valor: R\$ 300.000,00**

**Valor total.....R\$ 300.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 31 de janeiro de 2.022.

**Jurandir de Oliveira Araújo**  
Prefeito Municipal